



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI Nº 034/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE
COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, através do "Programa Pavimenta", conforme edital PP RS nº001/2021/SAAM, eixo "A", para mútua cooperação a fim de viabilizar a realização de Projeto Civil para a construção de Ponte sobre o Rio das Antas, na divisa entre o Município de Cotiporã e o Município de Bento Gonçalves, o qual será elaborado pelo Estado, sem qualquer ônus ao Município.

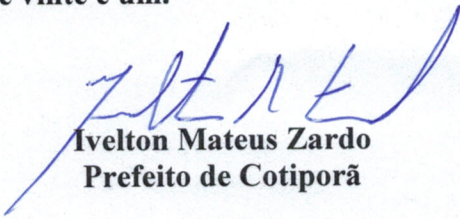
Art. 2º. Para serem alcançados os objetivos do presente Termo de Cooperação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber o Projeto Civil a ser elaborado pelo Estado do Rio Grande do Sul, sendo que o referido projeto não gerará custos para o Município de Cotiporã.

Art. 3º. A minuta do Termo de Cooperação Técnica será firmada entre as partes de acordo com as previsões legais e normativas dos Entes que são partícipes do mesmo e será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores tão logo estiver devidamente assinada e publicada.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber, por meio de Decreto Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cotiporã, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Ivelton Mateus Zardo
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 034/2021, de 29 de junho de 2021.

Envio para apreciação de Vossos Vereadores, o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização para firmar Termo de Cooperação entre o Município de Cotiporã e o Estado do Rio Grande do Sul.

O presente termo tem por objetivo o recebimento por parte do Município de Cotiporã o Projeto Civil para a construção da Ponte sobre o Rio das Antas, na divisa entre os Municípios de Cotiporã e Bento Gonçalves, sem que implique em qualquer custo ao Município, cujo projeto deverá ser elaborado pelo Estado, de acordo com as normas legais e técnicas pertinentes.

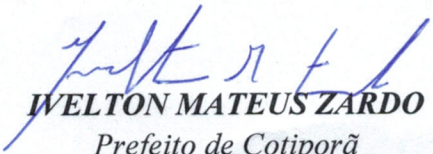
O Termo de Cooperação proporcionará ao Município que possa economizar com a elaboração do referido projeto técnico, além do fato de que o mesmo sendo elaborado pelo Estado estará dentro das diretrizes legais de obras desta importância, o qual possui este conhecimento técnico para tanto.

Salientamos que referido projeto de lei está de acordo com as normas técnicas do Estado, conforme edital PP RS nº001/2021/SAAM, cuja autorização legislativa é fator imprescindível para o encaminhamento da documentação pertinente, razão pela qual rogamos a Vossas Excelências pela aprovação do mesmo em caráter de urgência

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 29 de junho de 2021.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã